



26 MAI 1981

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 23 1 Junho 1981

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

MENSAGEM

Nº

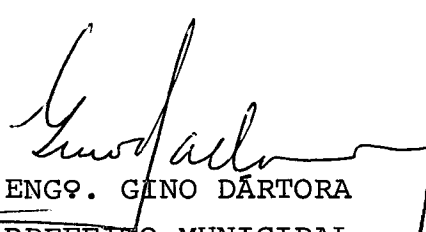
1318

A proposição que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a regularização do projeto de Loteamento Parque do Alto, localizado no Sítio do Alto, Bairro de Santa Inês, de propriedade de CARLOS ALBERTO MORETTI e Outros, loteamento esse já aprovado em 1.975, pela Prefeitura de Mairiporã.

A SAEPI LTDA. SOCIEDADE ADMINISTRADORA-DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, empresa responsável pela administração do loteamento, requereu nesta Prefeitura em 03 de setembro de 1.979 a regularização do loteamento, porém, foi solicitado pelo Departamento de Engenharia que apresentasse documentos comprobatórios de aprovação dos Órgãos Estaduais e Federais, sendo que não fora entregue à época do requerimento a declaração da Secretaria dos Negócios Metropolitanos.

Somente agora em 28 de abril de 1.981 - que a referida empresa juntou ao Processo a documentação expedida pela Secretaria acima mencionada.

Nesta conformidade espero que a proposição receba a aprovação de Vossas Excelências, obedecendo aos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, fixando o prazo de 40 (quarenta) dias.


ENG. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Justiça e redação
08/ Junho 1981

26 MAI 1981
0453

~~PROJETO DE LEI N.º~~ 1517/81
(13 DE MAIO DE 1.981)

Dispõe sobre aprovação do projeto de regularização do Loteamento PARQUE DO ALTO.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de regularização do Loteamento PARQUE DO ALTO, localizado no Sítio do Alto, Bairro de Santa Inês, Município de Caieiras, anteriormente aprovado pela Prefeitura de Mairiporã em 07 de maio de 1.975, de propriedade de CARLOS ALBERTO MORETTI e Outros, de acordo com o Processo nº 3229/79 e na seguinte conformidade:

Á R E A S

LOTEANDA.....	215.699,98 m2.
LOTEADA.....	143.125,80 m2.
DAS RUAS.....	36.372,60 m2.
DAS VIELAS.....	2.615,00 m2.
SISTEMA DE RECREIO.....	26.223,08 m2.
RESERVATÓRIO.....	884,50 m2.
ÁREA RESERV. P/ PREFEITURA.....	6.479,00 m2.
3% mínimo	
30% da GLEBA.....	64.709,99 m2.

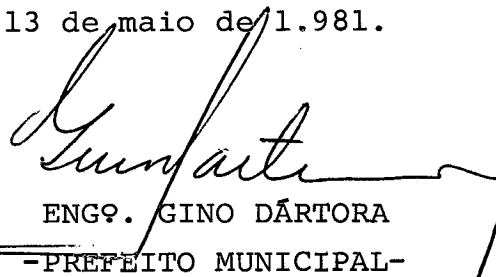
ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as ruas e áreas de uso institucional, bem como as de sistema de recreio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de maio de 1.981.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 2ª 1 Junho 1981

PRESIDENTE


ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



~~SECRETARIA DE ECONOMIA~~

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 23 Junho 1981

0425

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

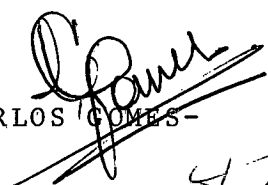
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1517/81.

Foi enviado a estas Comissões, apenso à Mensagem nº 1318, o projeto de lei em tela, de autoria do senhor / Chefe do Executivo, que dispõe sobre aprovação do projeto de regularização do Loteamento Parque do Alto.

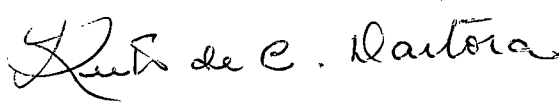
Após estudos procedidos sobre o mesmo, verificou-se não haver empecilhos de ordem legal ou constitucional / que possam obstar a sua apreciação pelo Plenário, sendo estas / Comissões favoráveis à sua aprovação.

É o nosso parecer, s.m.j..

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1981.


-CARLOS GOMES-


-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-


-RUTH DE CARVALHO D'ARTORA-


-MÁRIO DELLA TORRE-